

LEI N.º 027/10

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar"

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.012.900,00 (Oito milhões, doze mil e novecentos reais)**, no orçamento vigente, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito, correrão por conta da previsão de excesso de arrecadação da ordem de **R\$ 8.012.900,00 (Oito milhões, doze mil e novecentos reais)**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, em 08 de Dezembro de 2010.

SANDRO ROGÉRIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

LUCINEI PAES DE LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

